

PROCESSO RECURSOS/ REVISÃO

- MAPA DO PROCESSO – “DEVERIA SER”
- ESPECIFICAÇÕES;
- CRITÉRIOS E INOVAÇÕES.

MAPAS DOS PROCESSOS – “DEVERIA SER”

ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO RECURSOS	
Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO / REQUISITOS DE SISTEMA
1.	<p>ATIVIDADE: INTERPÕE RECURSO/ENTRA NO SITE E PETICIONA/ESCANEA PETIÇÃO INICIAL</p> <p>ENTRADA: Petição inicial documental ou eletrônica.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na forma impressa: o interessado/procurador entrega a peça recursal composta de petição, procuração e/ou outros documentos ao TCE. A documentação apresentada é escaneada na Diretoria Executiva; • Na forma eletrônica: • Mídia eletrônica: o interessado/procurador entrega a peça recursal contendo petição, procuração e/ou outros documentos ao TCE; • Sítio eletrônico do TCE: • O interessado/procurador acessa o <i>site</i> do TCE, solicita a senha de usuário, imprime ofício padrão, protocola na sede do TCE e recebe sua senha via <i>e-mail</i>; • De posse da senha, o interessado/procurador pode encaminhar petições e documentos eletronicamente ao TCE. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar sistema de cadastro de procuradores; • Disponibilização de ferramenta de <i>workflow</i> para acompanhamento da tramitação processual, emitindo avisos e alertas; • Distribuição processual através do sorteio eletrônico prévio dos relatores e procuradores para cada órgão/entidade; • O interessado/procurador somente consegue acessar o sistema de envio de documentação eletrônica após receber sua senha; • O recebimento da peça recursal e/ou outros documentos está condicionado à habilitação do procurador pelo respectivo interessado no sistema; • Após habilitação do procurador pelo gestor, o sistema, via e-mail, será intimado para juntar aos autos a procuração ou subestabelecimento. <p>SAÍDA: Recurso interposto e processo distribuído.</p>
2.	<p>ATIVIDADE: EMITE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE</p>

	<p>ENTRADA: Peça recursal e documentos.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator analisa a peça recursal emitindo juízo de admissibilidade acerca dos requisitos legais exigidos para o conhecimento do recurso;• Do conhecimento do recurso;• Decidindo pelo conhecimento do recurso, manda autuá-lo;• Decidindo pelo não conhecimento, publica a decisão no diário eletrônico e/ou na imprensa oficial, comunicando ao MPC. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve enviar aviso eletrônico ao MPC comunicando a decisão de não conhecimento do recurso;• Integração do sistema SINAPCE com processo eletrônico. <p>SAÍDA: Recurso conhecido ou não.</p>
3.	<p>ATIVIDADE: AUTUA O PROCESSO</p> <p>ENTRADA: Recurso conhecido.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator determina a autuação do recurso. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A autuação deve se dar de forma automática e consiste em reunir todos os arquivos eletrônicos numerando sequencialmente as peças (petição recursal, procuração, e outros documentos), criando uma capa de lote com os dados do processo (órgão/entidade, nome do interessado, tipo de recurso, nome do relator e do representante do MPC, exercício) e data da autuação. <p>SAÍDA: Processo autuado.</p>
3.1.	<p>ATIVIDADE: DECLARA OS EFEITOS DO RECEBIMENTO DA REVISÃO</p> <p>ENTRADA: Processo autuado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator decide de forma fundamentada os efeitos do recebimento da revisão (se suspensivo ou devolutivo). <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema de processo eletrônico deve prever informação acerca do tipo de efeito

	<p>da revisão.</p> <p>SAÍDA: Decisão fundamentada.</p>
4.	<p>ATIVIDADE: ANALISA E EMITE PARECER</p> <p>ENTRADA: Processo autuado/decisão fundamentada dos efeitos.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Ministério Público de Contas analisa as peças acostadas aos autos, opinando sobre o conhecimento ou não do recurso, e quanto ao mérito, pela procedência ou improcedência;• Caso haja necessidade de complementação de informação interna ou externa, solicita a informação ou emite parecer interlocutório solicitando providências ao relator;• Emite parecer jurídico. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de banco de pareceres;• Criação de banco de jurisprudências;• Integração do sistema SINAPCE com processo eletrônico. <p>SAÍDA: Parecer interlocutório ou definitivo.</p>
5.	<p>ATIVIDADE: EMITE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO</p> <p>ENTRADA: Recurso não conhecido.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Da decisão que não conhece do recurso, há duas possibilidades:• O interessado prejudicado não recorre dessa decisão, emite certidão de trânsito em julgado;• O interessado prejudicado recorre dessa decisão, interpondo agravo;• Na forma impressa: o interessado/procurador entrega a peça recursal composta de petição, procuração e/ou outros documentos ao TCE. A documentação apresentada é escaneada na Diretoria Executiva;• Na forma eletrônica:• Mídia eletrônica: o interessado/procurador entrega a peça recursal contendo petição, procuração e/ou outros documentos ao TCE.• Sítio eletrônico do TCE:• Em caso de não habilitação do interessado/procurador, este acessa o site do TCE, solicita a senha de usuário, imprime ofício padrão, protocola na sede do TCE e

	<p>recebe sua senha via e-mail;</p> <ul style="list-style-type: none">• De posse da senha, o interessado/procurador pode encaminhar petições e documentos eletronicamente ao TCE. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve emitir certidão de trânsito em julgado automaticamente expirado o prazo legal para interposição do agravo e diante da não impetração deste recurso. <p>SAÍDA: Certidão de trânsito em julgado emitido/agravo interposto.</p>
6.	<p>ATIVIDADE: DETERMINA AUTUAÇÃO/AUTUA PROCESSO</p> <p>ENTRADA: Agravo interposto.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Presidente do Plenário ou a Câmara determina a autuação do agravo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A autuação deve se dar de forma automática e consiste em reunir todos os arquivos eletrônicos numerando sequencialmente as peças (petição recursal, procuração, e outros documentos), criando uma capa de lote com os dados do processo (órgão/entidade, nome do interessado, tipo de recurso, nome do relator e do representante do MPC, exercício) e data da autuação. <p>SAÍDA: Agravo autuado.</p>
7.	<p>ATIVIDADE: ANALISA E EMITE DECISÃO</p> <p>ENTRADA: Agravo autuado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator da decisão agravada analisa e de forma fundamentada decide sobre a retratação no prazo de cinco dias;• Em não havendo retratação, comunica à Presidência do Colegiado para redistribuir o agravo apensado aos autos do recurso interposto. Nesse caso, a Diretoria Executiva efetua a redistribuição dos autos, informando o novo relator;• Na hipótese de retratação, o relator admite o recurso agravado (interposto), dando seguimento a este recurso. Nesse caso, envia o recurso à Presidência do Colegiado, que finaliza o agravo por considerá-lo prejudicado. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Integração do SINAPCE com o processo eletrônico.

	SAIDA: Agravo redistribuído ou finalizado.
--	---

8.	<p>ATIVIDADE: ANALISA E EMITE PARECER</p> <p>ENTRADA: Agravo redistribuído ou finalizado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Ministério Público de Contas analisa as peças acostadas aos autos, opinando sobre o conhecimento ou não do recurso, e quanto ao mérito, pela procedência ou improcedência;• Caso haja necessidade de complementação de informação interna ou externa, solicita a informação ou emite parecer interlocutório solicitando providências ao relator;• Emite parecer jurídico. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de banco de pareceres;• Criação de banco de jurisprudências;• Integração do sistema SINAPCE com processo eletrônico. <p>SAÍDA: Parecer interlocutório ou definitivo.</p>
9.	<p>ATIVIDADE: EMITE RELATÓRIO E PROPOSTA DE VOTO FUNDAMENTADO</p> <p>ENTRADA: Parecer definitivo.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator procede ao exame das razões e contra-razões (quando houver) do recurso e emite seu voto fundamentado, considerando ainda a manifestação do MPC. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilitar emissão de proposta de voto eletrônica;• A proposta de voto deve estar restrita somente ao relator;• Integração do sistema SINAPCE com processo eletrônico. <p>SAÍDA: Relatório emitido e proposta de voto fundamentado elaborada.</p>
10.	<p>ATIVIDADE: INCLUI EM PAUTA</p> <p>ENTRADA: Proposta de voto fundamentado.</p>

	<p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator comanda eletronicamente a inclusão do processo em pauta. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de um sistema que inclui o processo em pauta eletronicamente;• Integração do processo eletrônico com o sistema de pauta eletrônica. <p>SAÍDA: Processo incluído em pauta.</p>
11.	<p>ATIVIDADE: CONSOLIDA E PUBLICA A PAUTA</p> <p>ENTRADA: Processos incluídos em pauta.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Secretaria do Plenário recebe os processos encaminhados pelos relatores, seleciona-os formando a pauta e providencia sua publicação no diário eletrônico no sítio do Tribunal de Contas. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diário eletrônico para publicação dos atos do Tribunal de Contas (web). <p>SAÍDA: Pauta publicada.</p>
12.	<p>ATIVIDADE: DECIDE</p> <p>ENTRADA: Processos incluídos em pauta publicada.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator faz a leitura do relatório referente ao processo de Recurso e coloca em discussão;• O relator emite o voto e o submete à apreciação do Colegiado, que profere a decisão, que pode ser de mérito ou não;• O relator anexa o seu voto definitivo ao processo eletrônico quando há decisão de mérito. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve prever a coleta e a apuração de votos, bem como anexar o voto eletrônico definitivo ao processo;• Possibilitar que seja retirado processo de pauta no momento da sessão de julgamento.

	<p>SAÍDA: Processo apreciado.</p>
13.	<p>ATIVIDADE: GERA DECISÃO / DETERMINA PROVIDÊNCIAS</p> <p>ENTRADA: Processo apreciado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Secretaria elabora decisão conforme apreciado pelo Colegiado/relator;• Se a decisão não for de mérito, o Colegiado/relator determina providências (adiamento, pedido de vistas, diligências, etc.);• Se a decisão for de mérito, informa o resultado da apreciação ao relator, para fins de elaboração de acórdão. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Integração do sistema SINAPCE com processo eletrônico. <p>SAÍDA: Decisão elaborada.</p>
14.	<p>ATIVIDADE: GERA ACÓRDÃO NA SESSÃO</p> <p>ENTRADA: Decisão de mérito elaborada.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se a decisão for de mérito, o relator emite o acórdão na própria sessão. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de um sistema que emite o acórdão automaticamente após a votação na sessão, com numeração seqüencial;• Integração do sistema de geração do acórdão com o processo eletrônico. <p>SAÍDA: Acórdão emitido eletronicamente.</p>
15.	<p>ATIVIDADE: COORDENA COLETA DE ASSINATURAS</p> <p>ENTRADA: Acórdão emitido eletronicamente.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Secretaria, após a emissão do acórdão pelo relator, coordena a coleta de assinatura dos presentes na sessão. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p>

	<ul style="list-style-type: none">• O sistema deve prever assinatura eletrônica. <p>SAÍDA: Acórdão assinado eletronicamente.</p>
16.	<p>ATIVIDADE: CONFERE ACÓRDÃO</p> <p>ENTRADA: Acórdão emitido.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Assessoria dos Relatores confere se as informações constantes no acórdão estão de acordo com o teor do processo e da respectiva decisão. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <p>SAÍDA: Acórdão conferido.</p>
17.	<p>ATIVIDADE: PUBLICA ACÓRDÃO</p> <p>ENTRADA: Acórdão conferido.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Publica o acórdão no diário eletrônico abrindo-se prazo recursal aos interessados. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diário eletrônico para publicação dos atos do Tribunal de Contas (web). <p>SAÍDA: Acórdão publicado.</p>
18.	<p>ATIVIDADE: COMUNICA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</p> <p>ENTRADA: Acórdão publicado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Simultaneamente à publicação do acórdão, emite comunicação eletrônica ao procurador de contas a quem o processo está distribuído, abrindo-se o prazo recursal. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a emissão de notificação eletrônica a partir da publicação do acórdão. <p>SAÍDA: Acórdãos comunicados ao Ministério Público de Contas.</p>

19.	<p>ATIVIDADE: EMITE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO</p> <p>ENTRADA: Acórdãos devidamente publicados.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aguarda prazo de 5 dias (prazo para interposição de embargos de declaração) da publicação do acórdão para emitir a certidão de trânsito em julgado. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve gerar eletronicamente a certidão de trânsito em julgado após 5 dias da publicação do acórdão. <p>SAÍDA: Certidão de trânsito em julgado gerada.</p>
20.	<p>ATIVIDADE: FINALIZA O PROCESSO</p> <p>ENTRADA: Certidão de trânsito em julgado gerada.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar a informação do julgamento, a imputação de débitos e aplicação de multas no sistema de processo eletrônico;• Em se tratando de decisão em revisão, após 5 dias (prazo para interposição de embargos), emite certidão de trânsito em julgado, finaliza o processo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve possibilitar a finalização contendo todas as informações relativas ao julgamento;• Possibilitar consulta destas informações via web. <p>SAÍDA: Processo finalizado.</p>

CRITÉRIOS

RECURSOS/ REVISÃO	
1.	O processo está baseado no Regimento Interno do TCE.
2.	Os gabinetes necessitam de técnicos qualificados.

INOVAÇÕES

RECURSOS/ REVISÃO	
1.	Banco de dados de Procuradores.

